



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 494/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 210/2015, do Deputado Luiz Fernando.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICIO SMA/GAB/336 /2015

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ref.: Requerimento de Informação nº. 210, de 2015.

Prezada Senhora

Por meio do Of. SGP nº 4433/2015, RGL 5983/2015, o 1º Secretário da Mesa Diretora da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Enio Tatto, encaminhou cópia do Requerimento de Informação nº 210, de 2015; apresentado pelo Deputado Luiz Fernando, que oficia o Diretor Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB.

Em conformidade com o disposto nos Decretos Nº. 47. 807, de 05 de maio, de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março, de 2007, remeto o Of. nº 0832/2015/P, do Diretor Presidente da CETESB, que encaminha o OF.831/2015/P com a Informação Técnica nº 042/15/IE, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, acerca dos quesitos formulados pelo Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
M.D. Procuradora do Estado
Assessora Chefe
Assessoria Técnico - Legislativa
São Paulo – Capital

Anexos citados

Obs.: segue via malote CD Licença



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Of. nº 0832/2015/P

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Ref.: Requerimento de Informação nº 210, de 2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando, dirigido ao Presidente da CETESB.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Memo AP/87/2015, da Assessoria Parlamentar dessa Pasta, e em resposta ao Ofício SGP nº 4433/2015, do 1º Secretário da Assembleia Legislativa, e para os fins do disposto no Decreto nº 47.807, de 2003, encaminho a Vossa Excelência o original do **Ofício 0831/2015/P**, desta Presidência, remetendo à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, a **Informação Técnica nº 042/15/IE**, elaborada pelas áreas competentes da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental desta Companhia, que acolho, contendo os esclarecimentos pertinentes aos quesitos formulados no **Requerimento de Informação nº 210, de 2015**, a mim dirigido.

Assim, caso o contido na referida Informação Técnica mereça a concordância de Vossa Excelência, solicito-lhe encaminhar o assunto à ATL para as providências subsequentes.

Apróveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha estima e consideração.



Otávio Okano
Diretor Presidente

À Excelentíssima Senhora
Patrícia Iglecias
DD. Secretária de Estado do Meio Ambiente
São Paulo - SP

anexos: os documentos citados



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

OF. nº 0831/2015/P

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

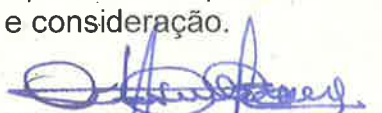
Ref.: Of. SGP nº 4433/2015, do 1º Secretário da Assembleia Legislativa
RGL 5983/2015

Assunto: Requerimento de Informação nº 210, de 2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando.

Senhora Assessora Chefe,

Em atenção ao anexo Ofício referenciado, subscrito pelo Senhor 1º Secretário da Assembleia Legislativa, Dep. Enio Tatto, e na conformidade do disposto no Decreto nº 47.807, de 2003, em resposta aos quesitos formulados no **Requerimento de Informação nº 210, de 2015**, a mim dirigido, encaminho a Vossa Senhoria a **Informação Técnica nº 042/15/IE**, datada de 08 do corrente mês, elaborada pelas áreas competentes, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental - que merece minha concordância - contendo os esclarecimentos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo acerca de informações sobre a área na qual se encontra em construção a penitenciária feminina de São Vicente, na Rodovia Padre Manoel da Nobrega (SP-055), km 283+400 - São Vicente/SP.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.


Otavio Okano
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. Anadil Abujabra Amorim
DD. Procuradora de Estado
Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa
São Paulo - SP

Anexo: Documento citado



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP. 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 042 /15/IE

Data: 08/09/2015

PROCESSO: SMA 1428/08
INTERESSADO: Assessoria Parlamentar
ASSUNTO: Unidade Prisional de São Vicente – MEMO/AP/87/2015 e Requerimento de Informação 210 de 2015
MUNICÍPIO: São Vicente

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de atender à solicitação de informações acerca da área onde está em construção a Unidade Prisional de São Vicente, formulada por meio do MEMO/AP/87/2015 da Assessoria Parlamentar, da Secretaria do Meio Ambiente, para subsidiar a preparação de resposta ao Requerimento de Informação 210, de autoria do Senhor Deputado Luiz Fernando.

2. ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

Em relação às duas questões constantes do referido requerimento, temos o seguinte:

Questão 1 - No âmbito do licenciamento ambiental da Unidade Prisional de São Vicente, houve a emissão da Licença Prévia – LP 1348, de 12/02/09 e da Licença de Instalação – LI 2194, de 30/04/13.

Conforme Despacho/TACA/10, de 28/01/10, elaborado para subsidiar o licenciamento ambiental da Unidade Prisional, o Setor de Áreas Contaminadas da CETESB avaliou que os estudos apresentados foram suficientes para demonstrar que a obra de implantação da penitenciária não deverá causar impactos nos procedimentos de reabilitação das áreas contaminadas da Rhodia, situadas nas proximidades.

Adicionalmente, a fim de garantir que não houvesse interferência nas áreas em remediação do entorno, foi exigido na Licença de Instalação 2194 que não poderá haver rebaixamento do lençol freático, nem durante a execução das obras do presídio nem em sua operação.

Questão 2 - Conforme solicitado, segue CD com cópia digital integral do referido processo de licenciamento ambiental.

Geóg. Viviane Kondratiuk

Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Urbanísticos e de Lazer
Reg. 6868 CREA 260164516-4

Eng. Maria Cristina Poletto

Gerente da Divisão de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos
Reg. 7378 CREA 601588148

Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima

Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos
Reg. 6594 / CRBio 31165/01-D

De acordo
Pasini
10/09/15

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental
Reg. 01.9943 CREA 060116148-3



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 31 de agosto de 2015

RGL 5983/2015

Of. SGP n.º 4433/2015

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Senhoria se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 210, de 2015, apresentado a esta Casa pelo Deputado Luiz Fernando, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.



Deputado ENIO TATTO
1.º Secretário

Ao Senhor OTÁVIO OKANO
Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
SÃO PAULO – SP